



### DECRETO Nº 39.429, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas abaixo discriminadas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 25918/2019.

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras adjacentes descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h” e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I – Área com 1.417,92 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto sanitário, a quem de direito pertencer, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice PV04, de coordenadas N 7.177.079,8315 m e E 667.095,2679 m, situado na divisa com o lote s/n, a aproximadamente 44,08 m da divisa com o alinhamento predial da BR 376, sentido Fazenda Rio Grande, segue adentrando ao imóvel Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°50'8" e 53,20 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.177.117,3235 m e E 667.057,5600 m, deste com azimute de 272°53'21" e 37,90 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.177.119,2333 m e E 667.019,7200 m, deste com azimute de 322°35'4" e 59,73 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.177.166,6781 m e E 666.983,4252 m, deste com azimute de 339°8'10" e 57,30 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.177.220,2217 m e E 666.963,0176 m, deste com azimute de 4°47'38" e 38,55 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.177.258,6436 m e E 666.966,2398 m, deste com azimute de 349°13'1" e 28,00 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.177.286,1605 m e E 666.960,9991 m, deste com azimute de 16°30'32" e 67,80 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.177.351,1829 m e E 666.980,2707 m, deste com azimute de 294°16'2" e 12,00 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.177.356,1153 m e E 666.969,3298 m situado na divisa com o rio Barigui, a aproximadamente 105,26 m da divisa com o alinhamento predial da rua Ursolinia Visinoni. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 354,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.417,92 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área com 293,84 m<sup>2</sup>, a qual atingirá os imóveis de inscrição fiscal n.ºs. 02.02.00.074.262, de propriedade da Companhia de Araucária, 02.02.00.074.0472, de propriedade de Residencial Montebello 1, 02.02.00.074.0442, de propriedade de Residencial Montebello 2, Decreto nº 39.429/2023 pág. 2/3 02.02.00.074.0411, de propriedade de Residencial Montebello 3, destinada a faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.173.374,8194 m e E 666.018,8445 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leocádia Skczipek Belo, a aproximadamente 61,81 m do alinhamento predial da rua Luiz R. Velho, segue adentrando ao imóvel Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°0'39" e 19,70 m até o vértice PV337, de coordenadas N 7.173.376,5392 m e E 665.999,2310 m, deste com azimute de 275°7'34" e 43,70 m até o vértice PV338, de coordenadas N 7.173.380,4448 m e E 665.955,6943 m, deste com azimute de 281°12'16" e 28,30 m até o vértice PV339, de coordenadas N 7.173.385,9462 m e E 665.927,9213 m, deste com azimute de 283°16'26" e 15,65 m até o vértice PV340, de coordenadas N 7.173.389,5409 m e E 665.912,6837 m, deste com azimute de 286°45'00" e 19,57 m até o vértice PV341, de coordenadas N 7.173.395,1834 m e E 665.893,9356 m, deste com azimute de 272°41'49" e 38,40 m até o vértice DTI342, de coordenadas N 7.173.396,1244 m e E 665.873,9578 m, situado dentro do lote s/n, a aproximadamente 28,43 m do alinhamento predial da rua Luiz R. Velho. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 146,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 293,84 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos Sanitários.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o artigo 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2023.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária



### DECRETO Nº 39.430, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas abaixo discriminadas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 25.921/2019.

#### DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras adjacentes descritas, com fulcro nos artigos 5º, “e” e “h” e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I – Área de 507,20 m<sup>2</sup> (quinhentos e sete metros e vinte decímetros quadrados), de propriedade de Terramáquinas Investimentos e Administração Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano, com a área de 19.200,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil e duzentos metros quadrados), neste município, constante da matrícula nº 5.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 507,20 m<sup>2</sup> (quinhentos e sete metros e vinte decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice E60, de coordenadas N 7.176.917,1784 m e E 666.891,7627 m, situado com o alinhamento predial da Avenida das Araucárias, a aproximadamente 1,75 m com a divisa do lote de terreno urbano, segue adentrando ao imóvel Terreno urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°45'24" e 65,08 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.176.853,5722 m e E 666.905,5652 m, deste com azimute de 208°6'27" e 53,37 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.176.806,4948 m e E 666.880,4203 m, deste com azimute de 208°36'3" e 8,35 m até o vértice E61, de coordenadas N 7.176.799,1696 m e E 666.876,42633 m, situado na divisa com o lote Terreno urbano, a aproximadamente 79,17 m da divisa com o alinhamento predial da Avenida das Araucárias.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 126,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 507,20 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

II – Área de 955,84 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Teresinha Verônica Stocco, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote de terreno urbano de forma e topografia irregulares, com área de 28.964,39 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados), situado neste município, constante da matrícula nº 12.370 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 955,84 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E61, de coordenadas N 7.176.799.1696 m e E 666.876.4263 m, situado na divisa com o lote Terreno urbano, a aproximadamente 48,47 m da divisa do Rio Barigui, segue adentrando ao imóvel Terreno urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°36'03" e 74,24 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.176.733.9923 m e E 666.840.8893 m, deste com azimute de 202°52'39" e 48,60 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.176.689.2197 m e E 666.821.9973 m, deste com azimute de 209°14'03" e 38,58 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.176.655.5510 m e E 666.803.1542 m, deste com azimute de 197°47'19" e 33,86 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.176.623.3064 m e E 666.792.8086 m, deste com azimute de 188°03'42" e 40,64 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.176.583.0677 e E 666.787.1093 m, deste com azimute de 196°01'52" e 3,04 m até o vértice E62, de coordenadas N 7.176.580.1472 m e E 666.786.2701 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 16,66 m da divisa com o lote A.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 238,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 955,84 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

III – Área de 112,20 m<sup>2</sup> (cento e doze metros e vinte decímetros quadrados), de propriedade de Barifer Aços e Metais Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote de terreno urbano sob denominação lote A, da Planta de Subdivisão de Agrícola do Sul Ltda, com a área de 16.841,00 m<sup>2</sup> (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados), situado neste município, constante da matrícula nº 6.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 112,20 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E62, de coordenadas N 7.176.580.1472 m e E 666.786.2701 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 132,15 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Vitorio Sfendrych, segue adentrando ao imóvel A, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°01'52" e 28,05 m até o vértice E63, de coordenadas N 7.176.553.1867 m e E 666.778.5235 m, situado na divisa com o lote Área A, a aproximadamente 150,51 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Vitorio Sfendrych.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 28,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 metros de largura com área total de atingimento de 112,20 m<sup>2</sup> (cento e doze metros e vinte decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A M.M.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA. torna público **que recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação (LO – 21000391) para indústria e comércio de equipamento fitness e para academia a ser instalada na Rua Doutor Simão Kossobudski, 1386. Boqueirão, Curitiba, PR.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A M.M.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA. torna público que **irá requerer** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para indústria e comércio de equipamento fitness e para academia instalada Rua Doutor Simão Kossobudski, 1386. Boqueirão, Curitiba, PR.



Continuação Decreto nº 39.430

ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

IV – Área de 1.367,68 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e sessenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados), de propriedade de DDA Administradora e Incorporadora de Bens Ltda, ou a quem de direito pertencer. Situação: dentro da área sob denominação A, com área de 51.680,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, seicentos e oitenta metros quadrados), situado neste município, constante da matrícula nº 22.529 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 1.367,68 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e sessenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E63, de coordenadas N 7.176.583.1867 m e E 666.778.5235 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 172,17 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Vitorio Sfendrych, segue adentrando ao imóvel Área A, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°01'52" e 16,61 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.176.537.2269 m e E 666.773.9377 m, deste azimute de 217°44'21" e 29,67 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.176.513.7636 m e E 666.755.7775 m, deste com azimute de 207°59'29" e 50,52 m até o vértice PV30 de coordenadas N 7.176.469.1541 m e E 666.732.0668 m, deste com azimute de 213°23'09" e 55,37 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.176.422.9218 m e E 666.701.5987 m, deste com azimute de 203°06'45" e 76,36 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.176.352.6947 m e E 666.671.6262 m, deste com azimute de 195°30'26" e 79,23 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.176.276.3536 m e E 666.786.2701 m, deste com azimute de 206°35'10" e 30,16 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.176.249.3972 m e E 666.636.9450 m, deste com azimute de 247°12'21" e 4,00 m até o vértice E64, de coordenadas N 7.176.247.8307 m e E 666.633.2603 m, situado na divisa com o lote Terreno urbano Nº03, a aproximadamente 143,28 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Professor Francisco Ribeiro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 341,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.367,68 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

V – Área de 425,40 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), de propriedade de IKA – Irmãos Knopffolz S/A Indústria e Comércio e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote de terreno urbano sob nº 03, com área de 40.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados) desta cidade, constante da matrícula nº 20.901 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 425,40 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E64, de coordenadas N 7.176.247.8307 m e E 666.633.2603 m, situado na divisa com o lote Área A, a aproximadamente 97,72 m da divisa com o lote Nº 21 da quadra Nº03, segue adentrando ao imóvel Terreno urbano Nº03, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°12'21" e 23,48 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.176.238.7357 m e E 666.611.6180 m, deste com azimute de 253°20'41" e 45,93 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.176.225.5714 m e E 666.567.6145 m, deste com azimute de 256°55'32" e 14,38 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.176.222.3173 m e E 666.553.6026 m, deste com azimute de 261°47'24" e 22,56 m até o vértice E65, de coordenadas N 7.176.219.0960 m e E 666.531.2760 m, situado na divisa com o lote Nº22, da quadra Nº03, a aproximadamente 45,99 m da divisa com o alinhamento predial da Rua professor Francisco Ribeiro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 106,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 425,40 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

VI – Área de 184,40 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), de propriedade de Lurdes Mazuroski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote de terreno urbano sob nº 22, da quadra 03, da Planta Barigui, desta cidade, com área de 690,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados), constante da matrícula nº 11.392 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 184,40 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E65, de coordenadas N 7.176.219.0960 m e E 666.531.2760 m, situado na divisa com o lote terreno urbano Nº03, a aproximadamente 49,30 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Professor Francisco Ribeiro, segue adentrando ao imóvel Lote Nº23, da quadra Nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°47'24" e 2,47 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.176.218.7431 m e E 666.528.8299 m, deste com azimute de 281°03'27" e 39,02 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.176.226.2277 m e E 666.490.5302 m, deste com azimute de 281°03'27" e 4,61 m até o vértice E65, de coordenadas N 7.176.227.1126 m e E 666.486.0022 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Professor Francisco Ribeiro, a aproximadamente 21,70 m do cruzamento com a Rua dos Professores.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimentos de 184,40 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à